

EDITAL Nº 002/2020–PROGRAD/UNESPAR

Programa de BOLSAS de Monitoria Acadêmica da UNESPAR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) torna público procedimentos para submissão e desenvolvimento de Projetos de Docentes ao **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA**, para Cursos de Graduação da Unespar e para o Centro de Educação em Direitos Humanos da UNESPAR.

O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE/Unespar, de 24 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 003/2017 Reitoria/Unespar, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/resolucoes/resolucao-002-2015-cepe-regulamento-monitoria-atualizado.pdf/view>

1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da Unespar, e para a formação humana, considerando que é uma atividade discente, de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com os objetivos de:

- I. Oportunizar ao Monitor experiência com os processos de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos de uma disciplina, favorecendo a respectiva compreensão e complementação de estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes que apresentem maior grau de dificuldade e/ou necessidades educacionais especiais em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos relativos aos cursos de graduação;
- V. Diminuir a evasão nos cursos de graduação da Unespar.

2. Da Modalidade deste Edital

2.1 Remunerada, com auxílio financeiro ao monitor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta) mensais, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2020.

2.1.1 A seleção de projetos e a monitoria serão realizadas no formato de ensino remoto.

2.1.2 O planejamento para a execução das atividades monitoria deverá constar no projeto (Anexo I) e na descrição das atividades no plano de trabalho do Estudante Monitor (Anexo II).

2.1.2.1 No caso de projetos de monitoria voluntária em execução, não há necessidade de reapresentar o projeto junto à Dgrad do *campus*.

3. Da Submissão dos Projetos

3.1 A submissão dos projetos é de responsabilidade do docente orientador que deve ter vínculo com a Unespar, efetivo ou CRES.

3.2 Ser docente responsável pelo componente curricular ou atividades pertinentes ao projeto e não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica (voluntária ou remunerada) da Unespar.

3.3 O orientador deverá encaminhar para a Dgrad do *Campus*, via protocolo interno *online*:

a) Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital).

b) Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).

3.4 No caso de projetos de monitoria em desenvolvimento não se aplica o item 3.3

4. Da seleção dos Projetos e Monitores

4.1 Serão indicados pela Dgrad do *Campus* 02 (DOIS) projetos para receber bolsa de monitoria;

4.2 Será indicado pelo CEDH de cada *campus* 01 (UM) projeto para receber bolsa de monitoria, considerando:

- a) Prioritariamente projeto que esteja em desenvolvimento como monitoria voluntária ou atividade correlata voluntária em 2020; ou
- b) Novos projetos.

4.3 As Divisões de Graduação constituirão comissão própria, que se reunirá de forma não presencial, com até 3 membros, sendo um vinculado ao CEDH do *Campus*, para indicar projetos a receber bolsa, com base nos seguintes critérios:

4.3.1 Para projetos de monitoria voluntária ou atividade correlata voluntária em desenvolvimento, considerar as fichas de acompanhamento mensais enviadas à Dgrad (no caso de projetos de monitoria); o número de alunos atendidos mensalmente pelo monitor e a facilitação do processo de inclusão educacional dos discentes promovida por meio do CEDH do *Campus*

4.3.2 Para projetos novos, preferência para projetos em disciplinas comuns aos cursos de graduação, com maior número de estudantes beneficiados a facilitação do processo de inclusão educacional dos discentes promovida por meio do CEDH do *Campus*.

4.4 Seleção dos monitores bolsistas

4.4.1 No caso de projetos em desenvolvimento, a preferência para atuar como bolsista é do monitor que já atua como voluntário.

4.4.2 No caso de projetos novos, considerar para classificação do monitor: desenvolvimento de atividades voluntárias; disponibilidade para realização das atividades de forma *online* e o desempenho na disciplina de oferta da monitoria.

5 Das bolsas de monitoria

5.1 Serão disponibilizadas o total de 14 bolsas para projetos de monitoria na Unespar, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, depositadas mensalmente na conta do favorecido, correspondendo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;

5.2 Serão disponibilizadas o total de 7 bolsas para projetos de monitoria vinculados ao CEDH do *campus*, sendo uma bolsa por *campus*, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, depositadas mensalmente na conta do favorecido, correspondendo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

6 Dos Monitores

6.1 Requisitos para ser Estudante Monitor bolsista:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição;
- II. Ter disponibilidade para dedicar pelo menos 12 horas semanais às atividades de Monitoria, nos termos deste Edital.
- III. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.
- IV. Não ter pendência no CADIN: <http://www.cadin.pr.gov.br/>

7. Das Atribuições do Orientador

- I. Observar as orientações e encaminhamentos disponíveis em: <http://prograd.unespar.edu.br/>
- II. Selecionar o monitor, dando preferência a quem já atue como voluntário no projeto;
- III. Caso seja projeto novo, submetê-lo à aprovação do colegiado de curso (Anexos I e II);
- IV. No caso de projeto novo cadastra-lo junto à Prograd;
- V. Solicitar a inclusão do monitor no *moodle*, caso necessário;
- VI. Atuar juntamente com o monitor no planejamento, organizando o horário de atividades e acompanhando o desempenho dos estudantes participantes;
- VII. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
- VIII. Avaliar o desempenho do monitor;
- IX. Até o dia 5 de cada mês encaminhar ficha de frequência e registro de atividades desenvolvidas no mês anterior para a Dgrad do *Campus*;
- X. Submeter o relatório final da monitoria à aprovação do colegiado de curso ou ao Centro de Educação em Direitos Humanos;
- XI. Enviar o relatório final para a Dgrad do *Campus*;

- XII. Enviar relatório final à Prograd;
- XIII. Mediar possíveis conflitos no decorrer da execução do projeto.

8. Das Atribuições Monitor

- I. Planejar e desenvolver as atividades em conjunto com o orientador;
- II. Realizar atendimento discente de forma remota, de acordo com o projeto;
- III. Registrar as atividades desenvolvidas e a frequência nos formulários de acompanhamento, encaminhando-os até o dia 4 de cada mês ao orientador;
- IV. Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria;
- V. Manter o orientador informado sobre o andamento da monitoria;
- VI. Elaborar relatório final, enviá-lo ao orientador e à Prograd - <http://prograd.unespar.edu.br/>

8.1 É vedado ao monitor substituir o orientador em aulas, avaliações, atividades técnico-administrativas, práticas de ensino, avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio, ou quaisquer outras tarefas exclusivas de docentes.

8.1.1 O monitor poderá acompanhar as aulas do orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária correspondente deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria.

8.2 O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário das atividades acadêmicas.

9. Da Carga Horária das Monitorias

9.1 Os Monitores exercerão suas atividades em no mínimo **12 horas semanais**. Dessas, pelo menos 50% será para atendimento efetivo ao estudante e o restante para preparação/organização das atividades de Monitoria.

9.2 A jornada de atividades de monitoria não poderá exceder a 04 horas diárias.

10. Do desenvolvimento

O projeto será desenvolvido entre os meses de outubro e dezembro de 2020.

11. Da certificação

Será emitida pela Prograd após a aprovação dos relatórios finais (do orientador e monitor) pelo Colegiado do Curso ou pelo Centro de Educação em Direitos Humanos do *campus* e o recebimento dos mesmos pela Diretoria de Programas e Projetos da UNESPAR.

12. Do Cronograma Geral

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação do Edital para Monitoria Acadêmica com bolsa.	Prograd/DPP	30 de Set / 2020
Classificação dos projetos	Dgrad/campus	Set / Out - 2020
Envio dos resultados para a Prograd, via email: monitoria.prograd@unespar.edu.br	Dgrad/campus	Até 15 de Out / 2020
Divulgação do resultado final	Prograd/DPP	Até 18 de Out / 2020
Envio de dados à Prograd para cadastro do monitor bolsista	Orientador	Até 20 de Out / 2020
Início das atividades de Monitoria remunerada	Orientador e monitor	Até 20 de Out / 2020
Envio do relatório final à Dgrad do campus	Orientador e monitor	Fevereiro de 2021
Envio do relatório final à Prograd, via formulário online	Orientador e monitor	Fevereiro de 2021
Emissão dos certificados	Prograd/DPP	Março de 2021

12. Das Disposições Gerais

12.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da Unespar ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

- 12.2 O exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.
- 12.3 Caso algum *Campus* não utilize bolsas, essas serão remanejadas pela Prograd.
- 12.4 Contatos sobre este edital via e-mail: monitoria.prograd@unespar.edu.br
- 12.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prograd.

Paranavaí, 30 de setembro de 2020.

Márcia Marlene Stentzler

Diretora de Programas e Projetos - Prograd

Anexo I

ROTEIRO PARA PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA - PARA PROJETOS NOVOS

(Arquivo editável está disponível na página da Prograd – monitoria)

1 Identificação

1.1 Título do Projeto:

1.2 Modalidade: Remoto ()

1.3 Colegiado Proponente:

1.4 Prof^(a). Orientador(a):

2. Característica do Projeto:

Disciplina de um curso () Disciplina comum a vários cursos ()

Outro () – Qual?

2.1 Abrangência do projeto:

Curso(s) envolvido(s)	Disciplina(s) atendida(s)			Ano (série) que a(s) disciplina(s) é/são ofertada(s)
	1	Obrigatória	Optativa	
	2			
	3			
	4			

3. Resumo:

9 Justificativa:

10 Objetivo (s):

11 Condução Metodológica:

--

12 Resultados Esperados:

--

13 Cronograma de Atividades:

Descrição Atividades	Meses/2020			
	SET	OUT	NOV	DEZ

10 Referências Bibliográficas:

--

Anexo II

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR – PARA PROJETOS NOVOS

(Arquivo editável está disponível na página da Prograd – monitoria)

Título do Projeto:	
Modalidade:	Ensino Remoto ()
Campus:	
Curso:	
Disciplina que receberá monitoria:	
Professor-Orientador:	
Período do Plano de Trabalho:	De Outubro a Dezembro/2020.

Descrição das atividades a serem executadas pelo Estudante-Monitor:
<ul style="list-style-type: none">Do total de horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas, entre outras.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado de Curso)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

--